



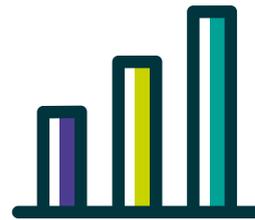
MEU PLANO DE PREVIDÊNCIA DO SICOOB



SUMÁRIO

Meu Plano de Previdência Sicoob	3
Baixo custo = maior rendimento	4
Perfis de investimento	5
Em que momento posso ter acesso aos recursos acumulados no plano?	7
Tenho mais opções?	11
Portabilidade	12
Autopatrocínio	13
Benefícios e tributação	14
Escolha do regime de tributação	16
Diferença entre a tabela progressiva e tabela regressiva	17
Não esqueça de indicar beneficiários	20

MEU PLANO DE PREVIDÊNCIA DO SICOOB



No plano de previdência Multipatrocinado, seu empregador investe no seu futuro junto com você.

Contribua com o percentual que desejar, e seu empregador também vai contribuir com você.

Se você ainda não tem o plano MultiPatrocinado não perca tempo. Procure a Fundação e inicie agora o seu planejamento para o futuro.



**BAIXO CUSTO =
MAIOR RENDIMENTO**

Nos planos de previdência complementar fechados existem dois tipos de taxa: a taxa de carregamento e a taxa de administração.

Taxa de carregamento

é o percentual descontado de cada contribuição realizada no plano, mas, no Plano Sicoob Multipatrocinado essa taxa está zerada.

Taxa de administração

é a taxa cobrada anualmente sobre o total dos recursos administrados do participante. No plano Sicoob Multipatrocinado a taxa de administração é de 0,150% a.a.



Obs: Outras Entidades de previdência complementar praticam taxas de administração bem superiores, na faixa de 0,5% a 3,0%a.a.

PERFIS DE INVESTIMENTOS

Com o objetivo de aumentar o leque de opções de investimento para nossos participantes, o plano Sicoob Multipatrocinado oferece possibilidade de escolha entre três perfis de investimento, sendo eles: Conservador, Moderado e Arrojado.

A composição dos recursos por perfil de investimento é:



Perfil Conservador

100% em Renda Fixa em papéis pré e pós fixados em CDI, SELIC e IPCA.



Perfil Moderado

Mínimo de 70% em Renda Fixa e até 30% em Renda Variável.



Perfil Arrojado

Mínimo de 40% em Renda Fixa e até 60% em Renda Variável.

Obs: Cada perfil possui uma característica específica de maior ou menor nível de tolerância ao risco nos investimentos. Essa flexibilidade possibilita atender aos objetivos individuais de cada participante.



Para que os participantes possam acompanhar de forma mais próxima a rentabilidade mensal e acumulada de cada perfil de investimento, a composição da carteira com o detalhamento dos títulos que o plano de benefício possui, os fatos econômicos que impactaram o retorno da carteira e a macro estratégia dos investimentos disponibilizamos no site da Fundação Sicoob Previ a Lâmina de Investimento do Plano Sicoob Multipatrocinado.

Acesse a lâmina de investimento para ter mais informações.

Lâmina de investimentos Plano Sicoob Multipatrocinado



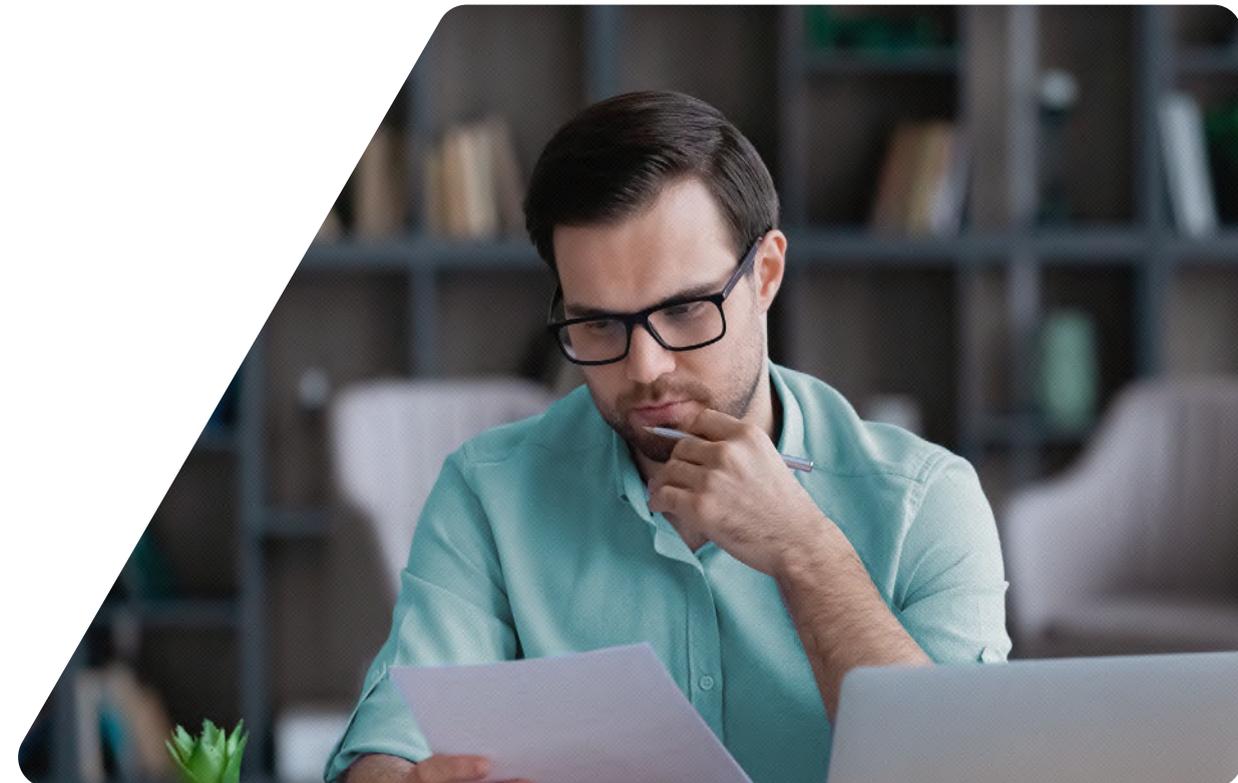
Perfil Conservador



Perfil Moderado



Perfil Arrojado





EM QUE MOMENTO POSSO TER ACESSO AOS RECURSOS ACUMULADOS NO PLANO?

Quando falamos em previdência temos que ter em mente que é um investimento de médio a longo prazo, logo entende-se que esse recurso deverá ser acumulado para que no futuro possa complementar sua aposentadoria ou realizar qualquer outro tipo de investimento, como empreender, por exemplo.

Sobre esse olhar, somente em duas hipóteses os recursos do seu plano podem ser utilizados. São eles:





1. Solicitação de benefício

A partir dos 55 anos de idade já é possível solicitar o benefício do plano. Esse prazo pode ser antecipado para os 50 anos de idade uma vez que atenda também aos seguintes requisitos:

- Ter no mínimo 5 (cinco) anos de contribuição ininterrupta no plano, contados a partir da data de sua última adesão;
- Ter no mínimo 5 (cinco) anos de vinculação funcional ao empregador;
- Ter cessado o vínculo empregatício do participante com o empregador.





2. Solicitação de resgate

Em caso de perda do vínculo com o empregador, seja por opção do funcionário ou da empresa.

O participante poderá resgatar os valores acumulados ao longo do período de contribuição de acordo com os seguintes critérios:

- As contribuições realizadas pelo participante poderão ser resgatadas em sua totalidade, incidindo o desconto de imposto de renda de acordo com a tabela de tributação escolhida no momento da adesão ao plano;
- As contribuições realizadas pelo empregador poderão ser resgatadas, a partir do 2º ano de vínculo empregatício, em 10% desse saldo, a cada ano completo de vínculo empregatício que houver na data do desligamento.





Exemplo: participante foi admitido em 31/03/2020 e desligado em 25/04/2022, totalizando 2 anos completos de vínculo empregatício. Assim, tem direito a 20% da parte da empresa caso queira solicitar o resgate.

- Participantes que tenham 10 anos ou mais de vínculo empregatício terão direito a resgatar 100% do saldo das contribuições do empregador.

Obs: Para todos os casos acima, o participante deverá ter se desligado do empregador e será aplicado o desconto do imposto do renda de acordo com a tabela escolhida no momento da adesão.





TENHO MAIS OPÇÕES

a não ser resgatar e entrar em benefício caso eu me desligue da empresa?



Sim, veja outras possibilidades a seguir.

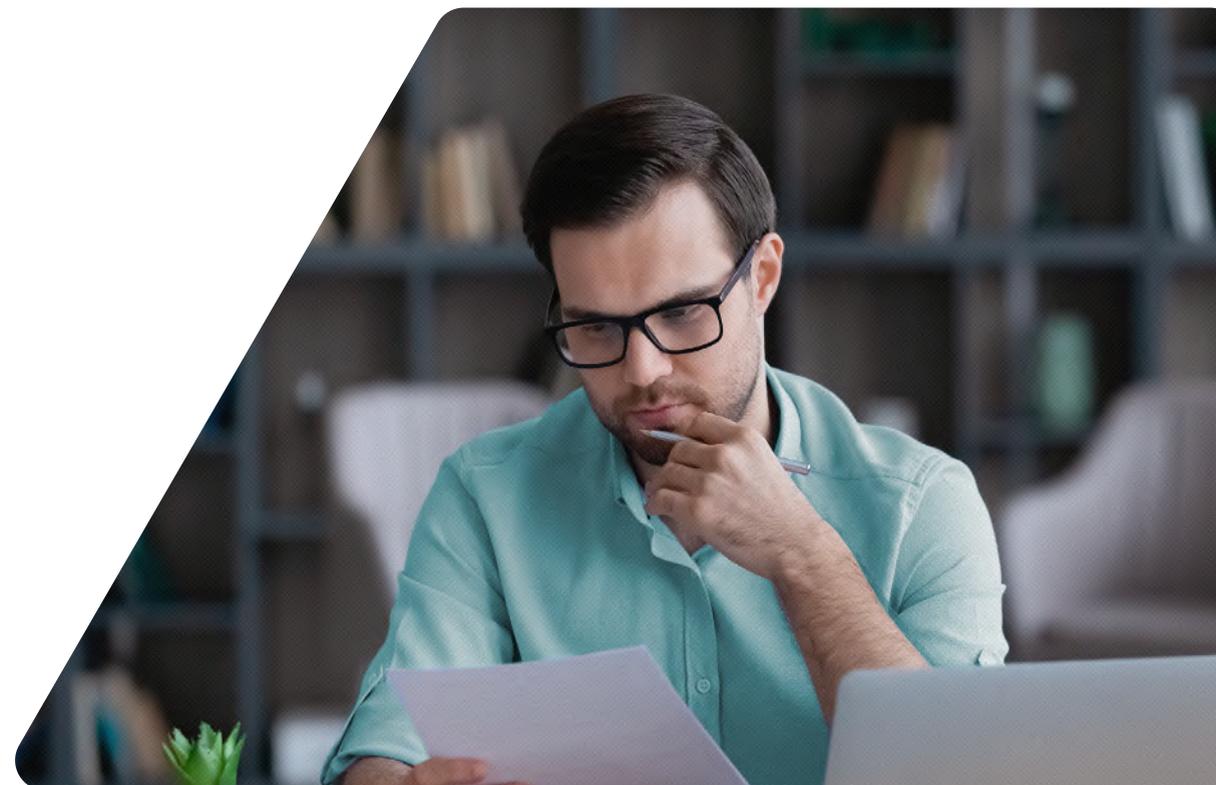


Portabilidade

Quando posso solicitar a portabilidade dos recursos do meu plano?
Para pedir portabilidade, devem ocorrer, simultaneamente:

- A rescisão de contrato com o empregador: após o desligamento do empregador é possível realizar a portabilidade ou transferência dos recursos acumulados para outra entidade de previdência, ou para o outro plano administrado pela previdência do Sicoob, o plano Setorial Sicoob Multi-Instituído;
- Cumprimento da carência de trinta e seis meses de contribuição do participante ao Plano;

Uma vez que todos os requisitos sejam atendidos o participante deverá entrar em contato com a Fundação e solicitar a emissão do extrato de desligamento e o termo de opção. No termo de opção, deverá ser indicada a opção pela portabilidade. A partir daí a Fundação dará andamento ao processo, conforme procedimentos e prazos estabelecidos na legislação aplicável ao tema.





Autopatrocínio

O funcionário também pode optar por continuar com seu plano e manter suas contribuições em caso de encerramento do vínculo com o empregador. Essa opção é chamada de Autopatrocínio.

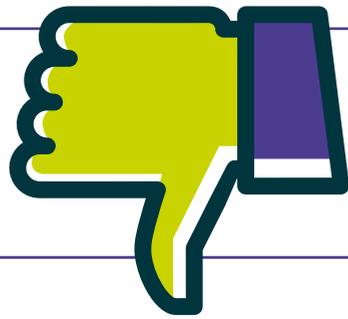
O Autopatrocínio permite ao participante ativo manter o pagamento do valor de sua contribuição e a do empregador, no caso de perda do vínculo empregatício. O valor da contribuição mensal será calculado com base no último salário do funcionário junto a empresa, sendo que o percentual mínimo de contribuição do participante é 1%.

BENEFÍCIOS E TRIBUTAÇÃO

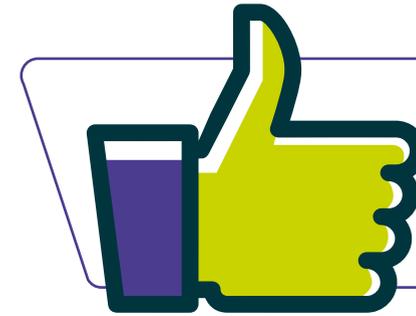


Benefício fiscal com a Previdência do Sicoob

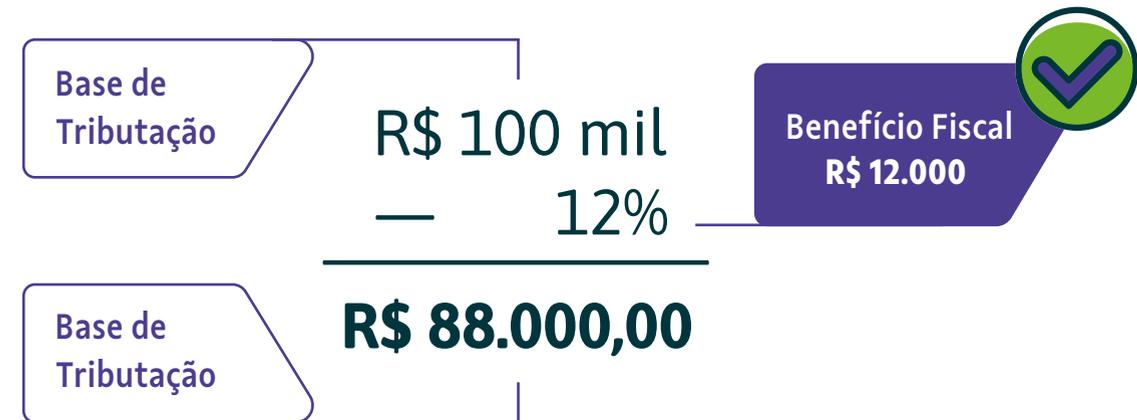
Além do seu empregador investir junto com você, ser um participante do plano de previdência do Sicoob pode lhe render o benefício fiscal no Imposto de Renda. As suas contribuições mensais podem ser utilizadas para diminuir a base de cálculo do IR até o limite de 12% dos seus rendimentos.



SEM PREVIDÊNCIA PRIVADA



COM PREVIDÊNCIA PRIVADA





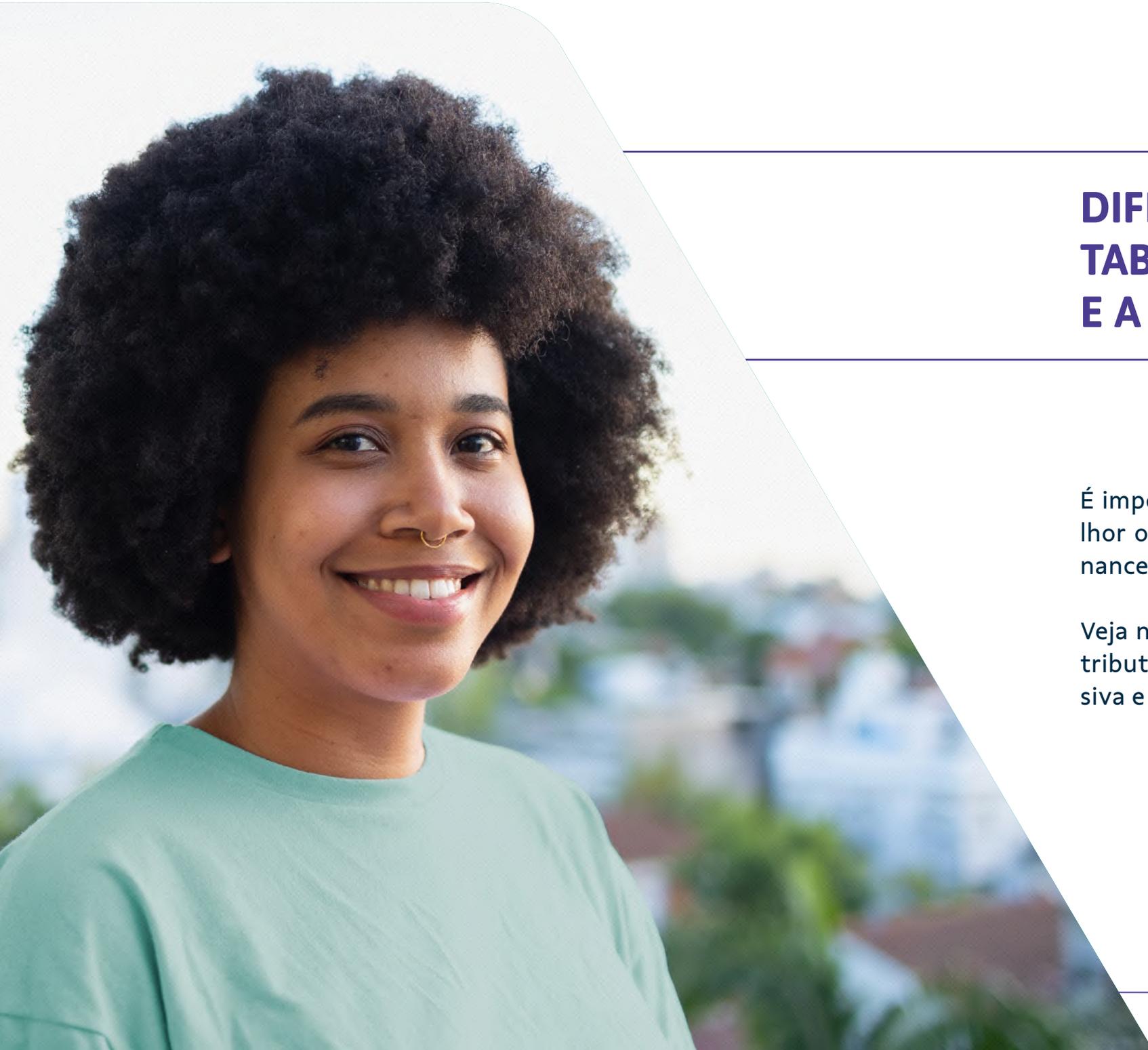
ESCOLHA DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO

Entre tantas outras coisas que aprendemos até aqui sobre a minha previdência complementar, é importante entender também o regime de tributação.

No momento da obtenção do benefício ou na requisição do primeiro resgate temos que optar por um dos dois regimes de tributação, que são: PROGRESSIVO ou REGRESSIVO. Será com base nessa escolha que os recursos acumulados serão tributados pela Receita Federal para efeitos de resgate e/ou recebimento de benefício.

A escolha do regime de tributação é uma decisão muito importante e deve ser feita com atenção, pois não pode ser alterada.





DIFERENÇA ENTRE A TABELA PROGRESSIVA E A TABELA REGRESSIVA

É importante frisar que não existe uma tabela de tributação melhor ou pior, pois isso dependerá da realidade e planejamento financeiro de cada indivíduo.

Veja nas ilustrações a seguir como os recursos do seu plano serão tributados no futuro de acordo com as regras das tabelas progressiva e regressiva.



TABELA PROGRESSIVA



NO MOMENTO DO RESGATE

Alíquota única de 15% a título de antecipação, com ajuste a maior ou a menor na Declaração do IR.



NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DA RENDA

Conforme a tabela vigente do Imposto de Renda.



TABELA REGRESSIVA



NO MOMENTO DO RESGATE



NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DA RENDA

Prazo de permanência de cada contribuição	Alíquota de IR na fonte
Até 2 anos	35%
De 2 a 4 anos	30%
De 4 a 6 anos	25%
De 6 a 8 anos	20%
De 8 a 10 anos	15%
Acima dos 10 anos	10%

Conforme a tabela mostrada.

Por ser uma tributação definitiva, o imposto recolhido na tributação **regressiva não é passível** de ajuste no momento de realizar sua declaração de IR.



NÃO ESQUEÇA DE INDICAR BENEFICIÁRIOS



Quando você indica beneficiários você evita um trâmite moroso e oneroso para sua família, que é a abertura de inventário. Caso você venha a falecer não tenha indicado beneficiários no plano, o saldo acumulado, será pago aos herdeiros legais mediante apresentação de alvará judicial específico ou escritura pública de inventário e partilha, lavrada perante o cartório de registro de notas, nos termos nos termos da legislação em vigor e que nesta situação a opção tributária será a progressiva.

Aproveite e comece agora seu planejamento financeiro com a Previdência do Sicoob.

Agora que você já conhece as principais características do plano Sicoob Multipatrocinado e já sabe que é uma excelente oportunidade de investimento não deixe passar essa oportunidade, pois quando o assunto é previdência, o tempo trabalha a nosso favor. Assim, quanto mais cedo você começar a contribuir para ter uma aposentadoria tranquila ou uma reserva de investimento para o futuro, melhor.

Acesse os simuladores disponíveis em www.sicoobprevi.com.br e descubra o quanto você precisar contribuir para alcançar seus sonhos. Esperamos por você e conte com a equipe da Fundação Sicoob Previ para tirar suas dúvidas.

ATENDIMENTO SICOOB PREVI

3003 3960 – Capitais e regiões metropolitanas

0800 879 0333 – Demais localidades
De segunda a sexta, das 9h às 18h

OUVIDORIA SICOOB

0800 725 0996
De segunda a sexta, das 8h às 20h

DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA

0800 940 0458
De segunda a sexta, das 8h às 20h

